



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA
GESTÃO FISCAL - COACF**

1. **Processo nº:** 2351/2019
2. **Classe/Assunto:** 4.PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR - OFÍCIO Nº 003/2019 - ENCAMINHAMENTO DE
3. DIOGENES NUNES REZIO - CPF: 94720428134
Responsável(eis):
RACHEL BARBOSA LOPES CAVALCANTE - CPF: 04494990493
4. **Origem:** FUNDO ESPECIAL DE COMPENSACAO DA GRATUIDADE DOS ATOS DO REGISTRO CIVIL DE
5. **Órgão vinculante:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
6. **Distribuição:** 5ª RELATORIA

7. CERTIFICADO DE REVELIA Nº 268/2020-CODIL

ANÁLISE DE DEFESA Nº.149/2020

Tratam os presentes autos da prestação de contas de ordenador de despesas do Senhor DIOGENES NUNES REZIO - CPF: 94720428134, referente ao exercício de 2018 enquanto esteve como FUNDO ESPECIAL DE COMPENSACAO DA GRATUIDADE DOS ATOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS-FUNCIVIL

Em cumprimento ao que determina o art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2005, e em análise aos documentos apresentados, bem como ao teor das irregularidades, fatos detectados quando da análise de prestação de contas de Ordenador, e diligenciados pelo entendimento contido no Despacho nº 251/2020.

Em cumprimento ao art. 5º. Inciso IV, da Constituição Federal, foi dado ao interessado o direito de defesa, consoante nas Citações abaixo, para no prazo de 15 dias se manifestarem sobre as irregularidades em razão do princípio constitucional da ampla defesa conforme art. 202 do Regimento Interno deste TCE:

Contraditório e da Ampla Defesa do responsável acima mencionado, foi Citado pessoalmente através de **AR POSTAL DIGITAL**, o Senhor **Diógenes Nunes Rézio**, conforme **Aviso de Recebimento (Evento 12)**, estabelecendo o vencimento para **23.06.2020**.

Até o momento o responsável acima mencionado, não se manifestou em relação à Citação a ele dirigida sendo, portanto, considerado **REVEL**, nos termos do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Desta forma, após cumpridas as determinações contidas no **DESPACHO nº 251/2020-RELT5**, os autos serão remetidos à **Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal - COACF**, conforme determina o item 7.6 do referido Despacho.

É a Análise.

Encaminhe-se ao Corpo Especial de Auditores para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de Junho de 2020.

MARCONI NUNES COELHO
Auditor de Controle Externo
Matricula: 238.87-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

MARCONI NUNES COELHO

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 238872

Código de Autenticação: 810d4d72042831399596b4c53793b3be - 29/06/2020 09:45:48